



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



LEI Nº 371 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 962

O SR. JOSÉ MORALES AGUDO, Prefeito
Municipal de Parapuã, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETA E

ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ,
PARA O EXERCICIO DE 1 963.

CAPITULO I

DA RECEITA GERAL DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ, PARA O EXERCÍ -
CIO DE 1 963, É ORÇADA EM Cr\$ 20 000 000,00 (VINTE MILHOES
DE CRUZEIROS) E SERÁ ARRECADADA DE CONFORMIDADE COM A LE-
GISLAÇÃO EM VIGOR, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO.